



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177
E-mail: pmclaro@superig.com.br
CNPJ: 21.498.274/0001-22

312



PROJETO DE LEI Nº 06 /2007, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL 2007, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de imóveis urbanos para construção de unidades de saúde, de acordo a seguinte programação:

Poder: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 006 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade: 3031 – Obras e Ampliação de Imóveis Setor de Saúde

Detalhamento: 44906102 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará fonte de recursos na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e promoverá as adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2007.

Claro dos Poções (MG), 06 de junho de 2007.

SEBASTIÃO NAZARETH DE CASTRO
Prefeito Municipal

Sebastião Nazareth de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG

LEI SANCIONADA
EM 06 JUN 2007
Sebastião Nazareth de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG

Administração: "COMPROMISSO COM O TRABALHO" 2005/2008